

Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO № 010/2022 Forma Eletrônica

Processo Nº 028/2022

Data: 13/05/2022

- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3- O atraso justificado e injustificado referente à entrega do objeto licitado por um prazo superior a 10 (dez) dias, considerará descumprimento total do contrato, podendo o licitador aplicar a penalidade prevista no item 11.2, alínea "c".
- 11.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 11.5 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

# CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
  - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 12.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio

Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 010/2022

Forma Eletrônica

Processo Nº 028/2022

Data: 13/05/2022

adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do CISNOP, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- TOLERÂNCIA

**14.1** – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1 -** Integram esta Ata de Registro de Preço o Ato Convocatório − Pregão nº 010/2022− Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.
- **15.2** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
- 15.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.
- **15.4** Nenhuma indenização será devida ao fornecedor pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – Conj. Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP. 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

PREGÃO Nº 010/2022

Forma Eletrônica

Processo Nº 028/2022

Data: 13/05/2022

**15.5 -** Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COM MARCAS E MODELOS DOS EQUIPAMENTOS	MARCA E MODELO	QUANT	VALOR UNIT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP Presidente CISNOP EMPRESA Representante Legal

# CISNOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná. Cornélio Procópio - Paraná

# RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná torna público que esta RETIFICANDO o Edital sob PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, conforme segue:

No Termo de Referência Anexo I, item 1- página 26,

ONDE SE LÊ:

Motor:

Potência de pelo menos 100 cv;

LEIA-SE

Motor:

Potência mínima 130 cv;

No Termo de Referência Anexo I, item 2- página 40,

ONDE SE LÊ:

motor diesel com potência mínima de 2.21

LEIA-SE

motor diesel com potência mínima de 2.000cc

No Termo de Referência Anexo I, item 2- página 40, fica excluído o termo: Pneus mínimo 225/75.

R16.

Tendo em vista que não ocorreu alteração que afete a formulação das propostas (art.21 § 4º, da Lei 8666), informamos que a data de abertura será mantida

Mantidas as demais cláusulas.

Cornélio Procópio, 20 de maio de 2022.

MARIA LÚCIA YOKOMIZO Pregoeira



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná

### Pregão Eletrônico nº 00010/2022

Objeto: Registrar preços de 21 vinte e um Veículos Tipo Van 16 lugares, em atendimento ao Setor de Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria de Saúde dos municípios solicitantes e 20 vinte Veículo tipo Furgão Transformado em Ambulância Tipo B, novas com primeiro e único emplacamento devidamente adaptada conforme Portaria 20482002 do Ministério da Saúde com as devidas alterações na BIN Base Índice Nacional para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N 041998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, conforme especificado no Edital e Termo de Referência para atender os oficios dos municípios consorciados, os quais pleitearam adesão aos programas estratégicos da secretaria da saúde conforme resoluções 9332021 e 10092021.

Aos 27 dias do mês de maio do ano de 2022, às 08:59hs, o(a) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná, CNPJ - 00.126.737/0001-55, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Maria Lucia Yokomizo, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Elaine Ribeiro dos Santos, Reginaldo Tadayoshi Tacao e Sara Caroline Esteves de Meira, com o objetivo de adquirir Registrar preços de 21 vinte e um Veículos Tipo Van 16 lugares, em atendimento ao Setor de Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria de Saúde dos municípios solicitantes e 20 vinte Veículo tipo Furgão Transformado em Ambulância Tipo B, novas com primeiro e único emplacamento devidamente adaptada conforme Portaria 20482002 do Ministério da Saúde com as devidas alterações na BIN Base Índice Nacional para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N 041998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, conforme especificado no Edital e Termo de Referência para atender os oficios dos municípios consorciados, os quais pleitearam adesão aos programas estratégicos da secretaria da saúde conforme resoluções 9332021 e 10092021, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

### **Empresas Participantes:**

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, CPF/CNPJ: 16.850.663/0001-35, ME/EPP: Sim

### Lotes:

Lote 1 - Veículo Furgão transformado em Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) Veículo Furgão transformado em Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): CARACTERÍSTÍCAS DO VEÍCULO: AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM Dimensões: Comprimento total mínimo = 5.000 mm Distância mínima entre eixos = 3200 mm Comprimento

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

### Classificação do(s) participante(s):

Empresa: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI CPF/CNPJ:16.850.663/0001-35 Data Registro Oferta:16.850.663/0001-35 Hora Registro Oferta:14:14:28 Valor da Oferta:280.000,00 Marca do Produto:RENAULT MASTER L2H2

### Desclassificação(ôes):

Nenhum participante desclassificado.

### Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	16.850.663/0001-35	30/05/2022	13:20:49	279.000,00

### Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - Veículos Tipo Van 16 lugares, incluindo motorista. Veículo tipo van: 16 (dezesseis) lugares, incluído o motorista, todos individuais, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data de contratação, teto alto, motor diesel, 4 cilindros, tração 4x2, freios ABS, distância entre eixos mínimo de

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

CPF/CNPJ:16.850.663/0001-35

Data Registro Oferta: 16.850.663/0001-35

Hora Registro Oferta:14:14:46 Valor da Oferta:260.000,00

Marca do Produto:RENAULT MASTER L2H2

#### Desclassificação(ôes):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

MICCO CONTRACTOR CONTR						
Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance		
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	16.850.663/0001-35	30/05/2022	13:21:01	259.000,00		

### Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

### Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 1

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

CPF/CNPJ: 16.850.663/0001-35 Data Registro Oferta: 30/05/2022 Hora Registro Oferta: 13:20:49 Valor da Oferta: 279.000,00

**Descrição do Produto:** Veículo Furgão transformado em Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) Veículo Furgão transformado em Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM Dimensões: Comprimento total mínimo = 5.000 mm Distância mínima entre eixos = 3200 mm Comprimento

Marca: RENAULT MASTER L2H2

Valor Unitário: 279.000,00

Quantidade: 20,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 2

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

CPF/CNPJ: 16.850.663/0001-35 Data Registro Oferta: 30/05/2022 Hora Registro Oferta: 13:21:01 Valor da Oferta: 259.000,00

**Descrição do Produto:** Veículos Tipo Van 16 lugares, incluindo motorista. Veículo tipo van: 16 (dezesseis) lugares, incluído o motorista, todos individuais, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data de contratação, teto alto, motor diesel, 4 cilindros, tração 4x2, freios ABS, distância entre eixos mínimo de

Marca: RENAULT MASTER L2H2

Valor Unitário: 259.000,00

Quantidade: 21,00

Informação Complementar:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão ele respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.	trônico às 14: 01hs, do dia	30 de maio de 2022, sendo a
Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:		
Pregoeiro Maria Lucia Yokomizo	,	
Equipe de Apoio Elaine Ribeiro dos Santos, Reginaldo Tadayoshi Tacao e	Sara Caroline Esteves de M	leira



### Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná

### Relatório de classificação de Pregão Eletrônico

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00010/2022 do(a) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná 00.126.737/0001-55.

Nome do Promotor:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná
Nome do Comprador:	
Edital /Processo:	00010/2022
Data de Inicio do recebimento de Propostas:	17/05/2022 às 17:30
Data de Realização:	27/05/2022 às 08:59
Local:	www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável:	Maria Lucia Yokomizo

Ao(s) 27 dia(s) do mês de maio do ano de 2022, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Maria Lucia Yokomizo do(a) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná 00.126.737/0001-55 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Registrar preços de 21 vinte e um Veículos Tipo Van 16 lugares, em atendimento ao Setor de Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria de Saúde dos municípios solicitantes e 20 vinte Veículo tipo Furgão Transformado em Ambulância Tipo B, novas com primeiro e único emplacamento devidamente adaptada conforme Portaria 20482002 do Ministério da Saúde com as devidas alterações na BIN Base Índice Nacional para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N 041998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, conforme especificado no Edital e Termo de Referência para atender os oficios dos municípios consorciados, os quais pleitearam adesão aos programas estratégicos da secretaria da saúde conforme resoluções 9332021 e 10092021., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedore(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

### RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

Lote - 1 - Veículo Furgão transformado em Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) Veículo Furgão transformado em Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): CARACTERÍSTÍCAS DO VEÍCULO: AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM Dimensões: Comprimento total mínimo = 5.000 mm Distância mínima entre eixos = 3200 mm Comprimento

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
16.850.663/0001-35	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMEN TOS - EIRELI / Licitante 1	30/05/2022 13:20:49	Sim	RENAULT MASTER L2H2	Sim	279 000,0

Lote - 2 - Veículos Tipo Van 16 lugares, incluindo motorista. Veículo tipo van: 16 (dezesseis) lugares, incluído o motorista, todos individuais, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data de contratação, teto alto, motor diesel, 4 cilindros, tração 4x2, freios ABS, distância entre eixos mínimo de

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
16.850.663/0001-35	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMEN	30/05/2022 13:21:01	Sim	RENAULT MASTER L2H2	Sim	259.000,0



# Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná

TOS - EIRELI / Licitante 1	
----------------------------	--

Pregoeiro: Maria Lucia Yokomizo



### Relatório de Vencedores

Nome do Promotor:

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná

Nome do Comprador:

00010/2022

Edital /Processo: Data de Realização:

27/05/2022 às 08:59

Local:

www.bbmnet.com.br

Pregoeiro responsável:

Maria Lucia Yokomizo

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

16.850.663/0001-35

Total	do Fornecedor					11.019.000,00
Lote: 1	Homologado					
Particip	pação Licitante - Ampla participação	)				
Item	Especificação  Veículo Furgão transformado em  Ambulância de Suporte Básico (Tipo B)  Veículo Furgão transformado em  Ambulância de Suporte Básico (Tipo	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	B): CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM Dimensões: Comprimento total minimo = 5.000 mm Distância minima entre eixos = 3200 mm Comprimento	Unidade	20,00	279.000,000000	5.580.000,000000	279.000,00
Lote: 2	Homologado					
Partici	pação Licitante - Ampla participação	)				
Item	Especificação Veículos Tipo Van 16 lugares, incluindo motorista. Veículo tipo van: 16 (dezesseis) lugares, incluido o motorista,	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	todos individuais, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data de contratação, teto alto, motor diesel, 4 cilindros, tração 4x2, freios ABS, distância entre eixos mínimo de	Unidade	21,00	259.000,000000	5.439.000,000000	259.000,00



# Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 00010/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná, Sr.(a) Maria Lucia Yokomizo, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº \_\_\_\_\_, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

### RESULTADO:

Lote 1: Veículo Furgão transformado em Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) Veículo Furgão transformado em Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): CARACTERÍSTÍCAS DO VEÍCULO: AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM Dimensões: Comprimento total mínimo = 5.000 mm Distância mínima entre eixos = 3200 mm Comprimento.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.

CNPJ: 16.850.663/0001-35. Valor Global: 5.580.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Veiculo Furgão transformado em Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) Veiculo Furgão transformado em Ambulância de Suporte Básico (Tipo B); CARACTERÍSTÍCAS DO VEÍCULO: AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM Dimensões: Comprimento total minimo = 5.000 mm Distância minima entre eixos = 3200 mm Comprimento	RENAULT MASTER L2H2	279.000,000000	20,00

Lote 2: Veículos Tipo Van 16 lugares, incluindo motorista. Veículo tipo van: 16 (dezesseis) lugares, incluído o motorista, todos individuais, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data de contratação, teto alto, motor diesel, 4 cilindros, tração 4x2, freios ABS, distância entre eixos mínimo de.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.

CNPJ: 16.850.663/0001-35. Valor Global: 5.439.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Veículos Tipo Van 16 lugares, incluindo motorista. Veículo tipo van: 16 (dezesseis) lugares, incluido o motorista, todos individuais, zero quilômetro, ano e modelo não inferior á data de contratação, teto alto, motor diesel. 4 cilindros tração 4x2 freios ABS distância entre eixos mínimo de	RENAULT MASTER L2H2	259.000,000000	21,00

CORNELIO PROCOPIO, 30 de	maio de 2022
ASSINATURA	



# Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 00010/2022

A Autoridade Competente da(o) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná, sr.(a) Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00010/2022, cujo objeto trata da aquisição Registrar preços de 21 vinte e um Veículos Tipo Van 16 lugares, em atendimento ao Setor de Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria de Saúde dos municípios solicitantes e 20 vinte Veículo tipo Furgão Transformado em Ambulância Tipo B, novas com primeiro e único emplacamento devidamente adaptada conforme Portaria 20482002 do Ministério da Saúde com as devidas alterações na BIN Base Índice Nacional para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N 041998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, conforme especificado no Edital e Termo de Referência para atender os oficios dos municípios consorciados, os quais pleitearam adesão aos programas estratégicos da secretaria da saúde conforme resoluções 9332021 e 10092021...

### RESULTADO:

Lote 1: Veículo Furgão transformado em Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) Veículo Furgão transformado em Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): CARACTERÍSTÍCAS DO VEÍCULO: AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM Dimensões: Comprimento total mínimo = 5.000 mm Distância mínima entre eixos = 3200 mm Comprimento.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.

CNPJ: 16.850.663/0001-35, Valor Global: 5.580.000,00,

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Veiculo Furgão transformado em Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) Veiculo Furgão transformado em Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): CARACTERÍSTICAS DO VEICULO: AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM Dimensões: Comprimento total mínimo = 5.000 mm Distância mínima entre eixos = 3200 mm Comprimento	RENAULT MASTER L2H2	279 000,000000	20,00

Lote 2: Veículos Tipo Van 16 lugares, incluindo motorista. Veículo tipo van: 16 (dezesseis) lugares, incluído o motorista, todos individuais, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data de contratação, teto alto, motor diesel, 4 cilindros, tração 4x2, freios ABS, distância entre eixos mínimo de.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.

CNPJ: 16.850.663/0001-35. Valor Global: 5.439.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Veículos Tipo Van 16 lugares, incluindo motorista. Veículo tipo van: 16 (dezesseis) lugares, incluido o motorista, todos individuais, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data de contratação, teto alto, motor diesel, 4 cilindros, tração 4x2, freios ABS, distância entre eixos mínimo de	RENAULT MASTER L2H2	259.000,000000	21,00

CORNELIO PROCOPIO, 30 de maio de 2022

ASSINATURA	

Contribe sua experiência com e Remult Marte em www.renault.com.br/utilitarios



The contract of the contract o

The property of the property of the case property of the case of t



# Uma linha de veículos para você e seu negócio chegarem ainda mais longe

Há mais de 10 anos no mercado, a linha de utélidaros Renault é uma das mois completas do seu segmento. São modelos reconhecidos por entregar design premisido, conforto, robustez e segurança. O Renault Haster e lader de mercado e possua quatro versões de carnoceras Henbus, Fungão, Chassa Cabrire e Vitric Com 30 configurações deferentes, adapta-se a todis as necescidades, atendendo da pequena a grande empresa. Além deso, todisa as suas versões possuem hine circulação em perimetro urbano.





DESEMPENHO E ECONOMIA andam juntos





# Motores que impulsionam o seu negócio

O motor do Ronault Master foi desenvolvido para oforecer a millico relação entre decempenho e economia. São motoreis Desel 2.3 com até 130 cv de potência que não abrem mão de economia de combustivel. Além disso, todos os motoreis são equipados com correntes de distribuição e suas revisões são realizadas a cada 20,000 km. Afrias, assim como o Renault Mastar, a sua empresa não pode parse.





### Funções inteligentes que auxiliam na direção

OCS (Dil Control System): defecta o uso severo do velculo, indicando que uma troca de ciso deve set antecipada.

GSE(Guar Shift Indicator): indica o momento exato de Irocar a marcha, tornando a condução mais econômica e confortável.





# POTÊNCIA E ROBUSTEZ de utilitário com conforto de carro de passeio

O coelorio pede ser percubido em carta distalho. É sólobisevar o projeto de cabine que finorece a verbilidade do mozonista, o fácil acesso aos comandos do versulo e a grande quannidade de porta objetos.







# POSIÇÃO DE DIRIGIR MAIS CONFORTÁVEL

- Banco do motorista com regulagem de
- altura, fombar e profundidade.
   Direção hidráulica com regulagem de a
- ÂNGULO DE INCUNAÇÃO DO VOLANTE: 42° DHENSÕES DO BANCO: A • 410 mm 8 • 742 mm • 110 mm





# Renault MASTER CHASSI CABINE

Se adapta ao seu negócio

Se o seu regócio e transporte de cargas volumosas, o utilitario certo e o fienault Master Chassi Cabine. Comezquecidade de carga de até 1,760 kg ele e ideal para attividades que precisam de capmita, baú o outras adaptações. Sem necessidade de habilitação especial para dirigir.



Conheça todos os detalhes
do Renault Master Chassi Cabine
Acesse o OR como leitor de seu celular
e configura seu Master Chassi Cabine do seu tell

Acesse o QR com o leitor de seu celular e configure seu Master Chassi Cabine do seu jeito.





# Ficha técnica

Varsias/Hutter	Channi Calotte 2.5 160*
Argular', ras	Pagaciturciana tapo chassi sachia, sam regionares
Dr. Acts	Cartina or recollect the service may
	File Skillers args 1 (20 Kig/fplas base) 4 ki Kid/cap* obj.
THE SALE	schools expected physics, compression of the
incontent.	Transferred promotion description of the entire teams of the control of the contr
CONTRACTORS.	Excision communication in quadratic formation and an agency a what is a loss following the communication.
Select a	Let a Nitre a contract acceptance
	F36104.4
CHRUGARY.	1794
	475
4.000,000	45-011
Search (Controller)	W.I.
feet common fluidle for itempen	10.00-2.00
Scharles Britisher	100, 212-110
	Entropi Na Substitucione
	De at 1903 1
Service process acres as	Historial tradition letter, you see
Technology	To read the environment of the foreigness.
produced the large of the large of the large.	16
Per, Bruta Tatan PRT, 19	3%
RODAS E PNEUS	
Prace	234943
Poster	-cdfsdning
PERFORMANCE	
SURFACE IN	WG MICH.
Appropriate Committee	171
FREIOS	
Fiero	Africa or tropic adjection of the relations
CAPACIDADE HÁXIHA	
Det	4-1
(A)	417



	2011	
	F. Line Street, Square, Square, or other Persons, Square, or other Persons, Square, Sq	
- 1		]
OMENSÕES (mm	e on history	5248
Plant for the control	rtyktyrs.	1 34/1400 1100
COLOROS		1.86186
\$1.10 Miles (10.00)	-	
resos aut		
NO THE RESIDENCE	in what you	1.76
PSA: PT		1.790

# Equipamentos e opcionais

	2.0 964	
CONFORTO E CONVENIÊNCIA		
150 M Trulk	CP.	
GVB.		
trou si Auto su principal primativo.	1	
Concrete make exploration design Trans		
Crisin		
Drg-Od-World	199	
	+	
President Market		
hittings, Altin., Control Science		
New Contraction In the State (State		
Network authorized by Freighteen authorized	1	
Produit II I	1.	
Min. Autorio Alle Sco.		
SEGURANÇA		
TORGAL AND ADDRESS OF THE PARTY		
remark on the legan to	,	
Barrior Military Compagnic Wall and Fast, por San.		
State was principle #.		
to may report the software for a		
Learn forward forestering to thirty-contribution of the		
The last to the decident of the first a place of the sector		
Contraction to the factories.		

	3.3 W/
Const ellis	19
Sea Delay of the Assemble to Assemble	
model or DM	
CONTRACTOR CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE PA	
Boles Apparent Street Company	
Popul dutie deposition or the	
Barrichald of talls in Party Proposition	
DemoCHA many trademands at 2 factors	
SISTEMA HULTIMIDIA	
Bestin' Assumption	19
Rudy PRESIDENCE SIGNATURE AND	1P
national and a state of the sta	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
	- 1
Self-Resulted residue	
Get resulted as the day	

# Cores disponíveis













# Renault MASTER FURGÃO

Força e agilidade comprovadas por quem entende

Não importa o tamanho da carga que vocé transporta, o Renault. Master Fungão se adapta perfetumente a ela Com 3 configurações de tamanho, comprisento de ase 6,2 m e altura de até 2,5 m, o Master Fungão possula a medida certa para o seu negúxio. Seu design é totalmente funcional, com fucilidade para carga e descarga, obertunadopor (a fusiende carga rota de la Cureleda.



Conheça todos os detalhes do Renault Master Furgão

Acesse o GH com o leitur do seu celular e monte o seu Haster Furgão do seu jeito.



# MAIS FACILIDADE PARA CARGA E DESCARGA

PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE ATÉ 270' (OPCIONAL).



3 Opções de 2 Opções de altura

# Renault MASTER **FURGÃO VITRÉ**

poseut amplio espaço interno e visitos nas luteras, sendo oveiculo ideal para você personalizar conforme as necessidades da sua empresa.



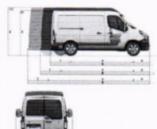


2 Opções de comprimento

1 Opção de altura

# Ficha técnica

Versilo Meter	Forgio J.1 %	DE .	
Arrivo Nationales	Tajle-Survey 2 policyle, one		maya.
terals.	A SECTION AND ADDRESS.	F 10 (10 to 10 to	_
Sept.	Caronamonas, on Prepara sensi para fix casa	C.BIRS	
S. P. Capital	20.000.000.000.000.000.00	THE RESERVE TO SERVE THE PERSON NAMED IN	745
September 1999	Table adherent can beguntary rec		1,641,60
THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NA	Augusters de la Maria artico.		
Secretaria n	Everyte con recessor brightening to facilities control of	CL LUSS CHI SE	NO MADE
	and the state of the last of the	Control Control	
e eta			
TOTAL BUT CAR	Program		
Control (m)			
Survey on Life Street Security	A156		
Warehold at 1810	W100		
SHIS STORES	16.1		
Priprie rama (Schille) Control City	(0.00.03)	On.	
Single-manifest agric to college pare.	7119911		
to a premier	300 60 C 00		
Tan recent comme	Lead Soll		
Court St. Land Co.	AREADON CARLORS	in + 1 Applical s	
	Personal and accompany of		N/Q4
COLUMN & SHOW BUTTON TO STORE	14		
BODAS E PNEUS			
COLUMN TO LABOR.	2006		
Robe	40.431 Wes		
PERFORMANCE			
	14Ean,h		
Marine and Marine 1	161600		
FREIOS			
Paris .	HARL METALL SURVINS	6 HORD THE	**
DIMENSÕES (mm)	488	Link	4,910
A Distriction	3.167	1480	431
Continues:	100	1.106	4.79
Compression to attach colors, top	and total	1199	340
Billing ments of the affects of Law, from	847	941	64
E Alberta	130	1419	14
Figure 1971 Name	176	17%	175
Cott Not winds	10%	10%	715
Water tree	1.094	240	349





1792	1,00	1.790
1397	150	119
1703		
167		1187
107	1435	1487
	130 180 10 10 10	136 156 186 186 67 166 67 166

# Equipamentos e opcionais

	Forgies 1/393	Sriend Forgite 1,3%2	Entra Forgio 1246	Sales Mod Libra
CONFORTO E CONVENIÊNCIA				
THE REPORT WAS TORNED.	-			181
Hostons	199	199	196	14
TAP'S	+	- 1	1	-
21-228-2007-008-1-60-				
Constraint the state	.08	- 0	19	- 04
(magazintalyania)	- 4	-	+	
ANALY AND SHOW IN MICHELL THE STATE OF THE S		+	+	
Maria Sar de descrito, con regulargem e desar.	Life	18"	14"	1.81
Service House Service Service				-
Military Michigan Spile Printed			1	
State Life				
F.Linders (MCC)	OF-	OF.	195	OF-
SEGURANCA		100		
1 hugh ch				
Said Said South of Challenge		-	1	
ROLLEVIE AND JOSE				
For a decision, in the original lands.				
North State of Francis St	-		-	
Control or product of environments and source supplied to	1.00	00	-Dir	100
U.S. configuration between the print	- 1			-
DECEMBER 190	CF.	OF-	(9)	1081
USA SAGRED COMPANIES AGENCY AND ADVISOR OF THE PARTY AND ADVISOR OF THE	-	1	1	-
Secretification (RE				-
and a supplementation of the supplementation of the				14
Mary Arthur				-
CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE		+		
THE RESIDENCE OF THE PARTY	-		-	-
THE ROW STREET, SQUARE ST.				-
MINISTER OF SELECTION OF SELECT	-	-		
September 10 - Property Co.	OF	18	1P	- 67
TOTAL PERSON	100	19	OF.	14
SISTEMA HIJLTIMIDIA				
Bulliof Corps, Alexandria	OF:	OF.	OF	19
a chikabananina keraja karaja	- 10	100	100	-8
Sear Pifform (res in 1/18 Pluf success	100	OF	DP	19
NFORMAÇÕES TÉCNICAS				
programme by the services				
Made Million de Confession	-			-
THE CHARLES		- 1		
No. 10 also part part retto a fact to 197			-	-
No. 10, and Lago later in a partie of W.	-	14.1	-	
NUMBER OF STREET		0	- 0	

Cores



- Publisher Wite
- Interface Control of August 1987 of August 1987



# Renault MASTER MINIBUS

Conforto e segurança no transporte de pessoas



Conheça todos os detalhes do Renault Master Minibus Acesse o QR com o lettor do seo celular e monte o seu Master Minibus do seu jeito

- Bagageiro de 1.000 litros.

Bagageiro de 1.000 litros





### Renault MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2

16 LUGARES

Combancos reclináveis ematé 29°, possur distribução lateral do an-condicionado e Burrelução individual. See laxigações com 1,000 litros ofence espaço para qualquer ocasião.







# Ficha técnica

McNake/Meter	Histor 33 WV
- basica	Repullant - Spring at History 12 harries for
per contract of the contract o	Egyfa towns did start a serie
Lestra	Contons minetics controlls on pa Pougative will a note if far against etc 4 and man line.
Druck Statistischer	Marine Marine Statement Commission Commissio
ingentionalities.	Table Notice and common organization for a second common common or a second common or a second common commo
inursistam.	han spill the transport implayment and applicate the man analy- barra observable in the first service LTVD.
	A Interpolated of the Contractor
Georgia	Tarsian SCC Environment in recommenda
On the Contract of the Contrac	Prometa
District only	310
Committee and the committee of the commi	- 4%
	Mic lock
S rude compression	
Carry Corp. Co. P. Corry & an	1000.010
County margin him grays.	217 d to g 1.la-
Tipo de troto lugitodo	Deat (NEST)
Geo-Mightle Considerates in	PTP wastrust material tracking
Packsoniki	Perfords Likeline Separation amangement of their
Combine Names represented than	Y.
Gert .	Step to
RODAS E PNEUS	
Print	1404-146
Areas .	April 2000 to the
PERFORMANCE	
Microsophia Contract	184 m/h
- April 20 - 100 - 110 -	File
FREIOS	
fiest	- Adjournment of the second contractions



HENSÖES (mm)	LBG
(All metal)	+15)
SKINN II	0.716
Subjecte our resiliance state of their	1004
Service of the Person Control of	341
	1.04

PESOS (kg)	
Processor of the party of the control of the contro	7176
Cargo-uni	1100
Specific to Tana 1997.	

# Equipamentos e opcionais

	1862
CONFORTO E CONVENIÊNCIA	
AN TRACKING SELECTIFICATION AND LIGHT MARKET	+
Providenda a sate contra	
HID0000	
Profes (b)	
Secore metal-back separate in an a	
HARVE TO COMPANY NO ARROST COMPANY	
September 14 - Leading property 15	
chiangle of the b	GP.
2640	1
topic foliables	
COURT OF THE ENGINEERING	
ACTIVITY A THE ACTIVITY OF THE PARTY OF	4.
ALTO SERVICE TOR SPETS, SUPERING	1.
State Cit	
UNILID VENEZIERTE	
SEGURANÇA	
OLIVINES.	+
PALACES NOTES	1
or Appaia teropiants	3
There is grain or fanismin	
Tube (g/)	
Jan 18 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	(#
They bill be true to the property and the page 196. The page.	
recording organization about a figures.	
(m) 8 10 76	QF.
SISTAMORE MACHEMANA	
Track Strate	
princip (description)	1
COMPANY ACTUALISMS SPECIAL	
SEC ROPERSONS INCOME.	
Children Children Children	CF.
EURS.	
medicine recommend to	
SISTEMA HUATIMICIA	
Transmillion Autoritation	(9)
Service reported protects by Contracting to	09
authorizational deservations	00
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
EB-03011 (433)	
THE RESERVE WET	
CERCIPE July 1	
1000000	+

# Cores



ACESSORIOS		Reference		
	right .	Total Street		
100	ALCOHOL:	179		

Pagis Taphho Morbins Executive
Competitions on Places, Purios in Nucleon Surrey on
Big. (Longitud, Big. Hastern des Pagings). Accord 380 To
care. Tapi de P. Tapabig represent Ministerie? a \$100 of
Applies. Competition som a hyper Ceruling, Anthried
Applies. Competition som a hyper Ceruling, Anthried

----

# Soluções personalizadas para empresas e profissionais

A Renualt Pro+ oferece producos e serviços com atendimento especializado para clientes profinsionais. A equipe de vendas e Pos-Venda de altamente Copucidad para entendor vuos necessidades e propor a solução mais adequada

#### Produtos e acessórios sob medida

A Renault Pro- oferece uma ampla variedade de acesacios que se adaptam perfecumente à necesadade do seu negócio. Consulte a nossa oquipo para conhecer as opções e também as diferentes possibilidades de transformação dos velculos.



#### Atendimento especializado

#### Serviços de Pós-Venda prioritários

Os serviços de Pós-Venda da rede Pro- silo especializados em velculos utilitários. O atendimento e prioritário e com prazos voltados às necestidades do teu ruigidoso.



### Renault PRO+ Concessionárias especializadas

DEDICAÇÃO TOTALÃS SUAS NECESSIDADES

Equipo de vendra especializada em velovios utilitários
 Monutanção em velocidos utilitários de até 5 torreladas
 Financiamento especializado para cientes professoras
 Plano exclusivo de manutanção para os velocitos de sua

FACUCADES PARA AJUDAR NA SUA ESCULHA

FACILITADES FRANCIA AUGUMENTOS SE A Amplio operação de visitado celetários, institutos versões transformadas

- Tazó desvo de visitade visitade va sem agendamentos - Taxó desvo de visitade va sem agendamentos - Taxó desvo despectifico para taxestas

- Proposta comuncial de visitade transformados em até 46 h

MOBILIDADE GARANTIDA PARA SEU TRABALHO

Atendimento prioritàrio no Pos-Aunda
 Consultar de serviços disportival na entrega do velculo
 Reviscos programadas confurmo manual
serio entregues no mesmo dia\*



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 010/2022

ARP Nº 010/2022 PREGÃO Nº 010/2022

Contratante: CISNOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ

Contratada: COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP, CNPJ. 16.850.663/0001-35, LOCALIZADO NA RUA RUY VIRMOND CARNASCIALLI, N. 425, JARDIM LEONOR, CEP 86071-260, LONDRINA – PR, REPRESENTADO PELO SR. JOEL CESAR BRASIL GARCIA, CPF: 110.680.408-23.

No dia 07 do mês de junho de 2022, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, com sede à Rua Justino Marques Bonfim, 17 - Conj. Vitor Dantas, Cornélio Próprio-PR, o Sr. Diretor Presidente, nos termos das Leis nº 10.520/02, e dos Decreto Municipal nº 2849 de 20 de novembro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 010/2022 — Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este Pregão tem por objeto registrar preços de 21 (vinte e um) Veículos Tipo Van 16 lugares, em atendimento ao Setor de Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria de Saúde dos municípios solicitantes e 20 (vinte) Veículo tipo Furgão Transformado em Ambulância Tipo B, novas com primeiro e único emplacamento devidamente adaptada conforme Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 04/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, conforme especificado no Edital e Termo de Referência para atender os ofícios dos municípios consorciados, os quais pleitearam adesão aos programas estratégicos da secretaria da saúde conforme resoluções 933/2021 e 1009/2021.

### 2-CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no Edital nº



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR.

CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

010/2022, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

# CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1-** As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária de cada município solicitante.

# CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1 O objeto deverá ser entregue em no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados da data da requisição de empenho, na sede dos municípios solicitantes, cujo endereço deverá constar na AF (Autorização de fornecimento).
- **4.2** Será responsável pela fiscalização da execução e recebimento dos bens, servidor designado pelas secretarias de saúde de cada município solicitante.
- **4.3** Constatado que o bem recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, a secretaria solicitante expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;
- **4.3.1** Em caso de devolução do bem, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à CONTRATADA devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.
- **4.3.2** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, a solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- **4.4 -** O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.
- 4.6 O objeto deverá ser entregue em perfeito estado e atender as especificações do Edital.
- 4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E REAJUSTE

**5.1** - O(s) preço(s) do produto é(são) o(s) constante(s) da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR.

CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

5.2 - Os preços não serão reajustados, exceto no que couber no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA SEXTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias depois da entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, CRF, FGTS, CNDT e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede da licitante.

**6.2** – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

**6.3** – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida conforme cada município solicitante ou conforme orientação na AF-Autorização de Fornecimento.

**6.4** - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**6.5** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CISNOP.

6.6 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR.

CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

- 7.1 Será registrado o preço unitário do participante vencedor, observando-se o critério de menor preço.
- 7.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.
- **7.3** A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à sede do CISNOP, sito a Rua Justino Marques Bonfim, nº 92 Bairro Vitor Dantas Cornélio Procópio/PR.
- **7.4** A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital;
- **7.5** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante do documento.
- 7.6 A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;
- 7.7 Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.
- **7.8** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação.
- **7.9** Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
- **7.10** Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o CISNOP não será obrigado a utilizarse dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- **7.11** Por se tratar de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá dar anuência à adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes, obedecendo ao disposto no Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013 e demais disposições aplicáveis.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

**7.12** – Aplica-se ao presente o disposto no Art. 9, III e Art. 22 §4º do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, no que se refere ao quantitativo estimado para aquisição por órgãos não participantes.

# CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- **8.1** Cumprir o objeto da Ata de Registro, executando os serviços especificados no Anexo 01 do Edital nº 010/2022 e adjudicados no Pregão Eletrônico dentro do prazo determinado pelo CISNOP, de acordo com o preço registrado.
- **8.2** A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta Ata de Registro e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
- **8.3** Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto desta Ata de Registro, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE. Nessa hipótese o CONTRATANTE poderá reter pagamentos devidos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.
- **8.4** Ser a única responsável para com seus empregados, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n.º 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
- **8.5 -** Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência da Ata de Registro de prestação dos serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios.
- **8.6 -** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE por intermédio de preposto constituído a acompanhar a execução da Ata de Registro, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR.

CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

- **8.7-** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- **8.8** A CONTRATADA responderá por todos os encargos, frete e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.
- **8.9** Responder perante CISNOP e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- **8.10 -** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CISNOP.
- **8.11** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- **8.12** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- **8.13** Responder por todos e quaisquer ônus suportados pela CONTRATANTE decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste Contrato e de outros porventura existentes entre as partes.
- **8.14** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CISNOP.
- **8.15** Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

# <u>CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES</u> PARTICIPANTES

**9.1-** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR.

CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

- 9.2 Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- 9.3 Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- 9.4 Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- **9.5** Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 9.6 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.
- 9.7 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto.
- 9.8 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná CISNOP é apenas o promovente da licitação compartilhada.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PRECO REGISTRADO

- 10.1 O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação pertinente.
- 10.2 A CONTRATANTE se reserva no direito de cancelar e ou suspender a Ata de Registro, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
- a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) Quando houver atraso na execução, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 30 (trinta) dias.
- 10.3 Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integra, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- a) 5,0% (cinco) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- b) até 20% (vinte) sobre o valor da AF Autorização de Fornecimento, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR.

CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até
   02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **11.3-** O atraso justificado e injustificado referente à entrega do objeto licitado por um prazo superior a 10 (dez) dias, considerará descumprimento total do contrato, podendo o licitador aplicar a penalidade prevista no item 11.2, alínea "c".
- 11.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 11.5 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

# CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR.

CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

processo de licitação ou execução de contrato.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 12.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 12.3 considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contração, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

# <u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO</u>

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do CISNOP, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- TOLERÂNCIA

14.1 – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR.

CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Integram esta Ata de Registro de Preço o Ato Convocatório Pregão nº 010/2022 Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.
- **15.2** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
- 15.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.
- **15.4** Nenhuma indenização será devida ao fornecedor pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.
- **15.5** Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM 01						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	PREÇO MÁXIMO UNIT.(R\$)	
1	20	UNID	Veículo Furgão transformado em Ambulância de Suporte Básico (Tipo B):  CARACTERÍSTÍCAS DO VEÍCULO: AMBULÂNCIA TIPO – B, ZERO KM  Dimensões:  Comprimento total mínimo = 5.000 mm  Distância mínima entre eixos = 3200 mm  Comprimento mínimo do salão de atendimento = 3.100mm  Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.800 mm  Largura interna mínima = 1.650 mm  Largura externa total mínima (incluindo os retrovisores) = 2.200 mm  A capacidade de carga após a transformação do veículo, nos termos deste Descritivo Técnico, deve ser de no mínimo 550 quilogramas, para comportar tripulantes, passageiros e	RENAULT MASTER L2H2	279.000,00	



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

equipamentos médicos adicionais, não descritos no presente Termo de Referência.

#### Motor:

Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler;

Combustível = Diesel;

Potência de pelo menos 100 cv;

Torque de pelo menos 24 kgfm3;

Cilindrada mínima = 2.000 cc;

Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica;

Abastecimento de Combustível: Capacidade mínima 70 litros;

Freios e Suspensão: Conforme linha de produção;

Direção: Direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica;

Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré;

Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro subabdominais, conforme a normatização vigente;

Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço;

Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista:

Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE

TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

Cabine / Carroceria: A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível.

Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABN. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na Carroceria o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano e/ou manta térmica com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir. Com finalidade de isolamento termo acústica, não devendo ser utilizado para este fim isopor. A intercomunicação entre a



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.

Sistema Elétrico: Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenoide com corpo em material metálico. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos

elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático e reles instalado na parte superior do armário. Chave geral com corrente nominal contínua mínima de 120 A, não podendo ser em material plástico e localizada ao alcance do motorista. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso.

Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do

veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

Iluminação: A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED,. Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem:

- a) Possuir no mínimo 08 LEDs de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens.
- b) Possuir no mínimo 50 LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada LED, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70º (categoria alto brilho).
- c) "Possuir no mínino 50 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20º.
- d) Possuir mínimo de 100 LEDs, com fluxo mínimo de 1000 lumens e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho).

Em todas opções, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal de 1 Ampér por luminária. Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5350º K e máxima de 10.000º K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT" Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser:

- a) Com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120º (categoria alto brilho).
- b) Com módulo articulado com no mínimo 04 LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350º K e máxima de 10.000º K.
- c) Com módulo articulado com no mínimo 12 LEDs de alta eficiência luminosa, com fluxo luminoso mínimo de 600 lumens e ângulo de abertura de no mínimo 60º (categoria alto brilho).

Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical podendo ser:



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

a) Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada;

b) Com 9 LEDs de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500ºK típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lumens (típica para cada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A;

### Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência

Sinalizador frontal principal: Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 Leds de 1 W cada, totalizando um mínimo de 44 LEDs, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" no veículo permita, com consumo máximo de 6A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

Sinalizadores Frontais secundários: Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros.

Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal, cada sinalizador será composto por um módulo com no mínimo, 3 LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

#### Sinalizadores laterais:

Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem:

- a) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.
- b) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 7.000mc e ângulo de abertura de 70 º.
- c) Possuir no mínimo 50 Leds com intensidade luminosa de 12.000mc e ângulo de abertura de 20 º

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampér por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630mm.

#### Sinalizadores Traseiros:

Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- d) Possuir no mínimo 08 Leds de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.
- e) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 7.000mc e ângulo de abertura de 70º.
- f) Possuir no mínimo 30 Leds com intensidade luminosa de 12.000mc e ângulo de abertura de 20º.

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampér por luminária. Os Leds deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630mm."

#### Sinalização acústica:

Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

- a) Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
- b) Botão liga-desliga para a sirene;
- c) Botão sem retenção para sirene, para "toque rápido";
- d) Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- e) Microfone para utilização da sirene como megafone;
- f) Controle de volume do megafone:
- g) Deverá possuir sinalizador acústico de ré.



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

h) Deverá possuir câmera de ré com imagem projeta em tela de no mínimo 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS.

i) Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de no mínimo 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré.

j) Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário.

Sistema de Oxigênio: O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros, deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O2, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que, o acesso à régua seja prejudicado. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.

Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m3/3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alca para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm2. Conexões de acordo com ABNT. Umidificador de Oxigênio: somente para sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 I/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm2. Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro,



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforcado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frascotampa com a utilização de um anel (oring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

Ventilação: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência.

Bancos: Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine cintos de três pontos, no salão de atendimento cintos subabdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em corvim, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfuro cortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfuro cortantes. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

Maca: Maca retrátil, totalmente confeccionada duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita, deverá possuir acabamento na cor amarela. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acumulo de água. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

Cadeira de Rodas: Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm. A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes.

Prancha/Maca de resgate e salvamento: Deverão ser fornecidas (02) duas Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/ vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeca e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de 5%. Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60m de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada numa capa com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de nylon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. Cada prancha longa acompanha três (03) cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui uma fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60m com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10m com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 1,25m para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediaria da fita central deve possuir três alças fixadas perpendicularmente a fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha com comprimento máximo de 1,80m com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta com comprimento máximo de 1,85m com regulagem do comprimento e para fixação do tórax na fita de cor amarela com comprimento máximo de 2,10m com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax possuem um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

com a altura da vítima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, possui uma fita na cor verde musgo com comprimento máximo de 2,45m com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixado a esta fita possui duas fitas perpendiculares na cor verde com comprimento máximo de 1,30m com regulagem do comprimento (engate rápido) com a finalidade de prender os ombros da vitima. O acabamento interno é feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8mm na cor preta. Manual do usuário escrito em português.

Design Interno: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo ou AcrilonitrilaButadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente. Balaústre: Deverá ter dois pega mão no teto do salão de atendimento (cor amarela). Ambos posicionados próximos

às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Deve ter dois pega mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto a porta lateral corrediça e um junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval e/ou fibra de vidro revestido interna e externamente em material impermeável e lavável. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. O Apêndice IB mostra apenas uma orientação a respeito da distribuição interna dos armários, sendo que deverá prevalecer o descritivo deste Termo de Referência com as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo:

- a) 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m;
- b) 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

c) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m;

d) 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas.

e) 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m.

**Design Externo:** A cor da pintura bem como as logomarcas, plotagem a serem coladas nas ambulâncias são as definidas pelos municípios solicitantes e de acordo com o Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.

Demais equipamentos e materiais e serem fornecidos com a ambulância:

Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir:

Suporte de Segurança: 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg; 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou – 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT; 01 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.

### GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS:

A garantia do veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios e equipamentos que deverão ser instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega pelo contratante ou ente donatário, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Assistências Técnicas e de Manutenção: Deverá possuir assistência técnica autorizada em todos os Estados da Federação, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada em cada Estado da Federação e no Distrito Federal com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.; No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do usuário do bem (ente donatário). É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. Considerando que os veículos serão



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

utilizados em todas as regiões do país, a assistência técnica deverá ser disponível em todas as Unidades da Federação para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços	
especializados de manutenção homologados pelo fabricante. É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.	

TEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	PREÇO MÁXIMO UNIT.(R\$)
2	21	UNID	Veículo tipo van: 16 (dezesseis) lugares, incluído o motorista, todos individuais, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data de contratação, teto alto, motor diesel, 4 cilindros, tração 4x2, freios ABS, distância entre eixos mínimo de 3.665mm, tacógrafo, com acentos reclináveis e possuir revestimento em todos os bancos em courvin automotivo; o veículo ainda deve possuir: ar condicionado duplo; bagageiro na parte traseira sob os bancos, com capacidade de no mínimo 1000 (mil) litros; motor diesel com potência mínima de 2.21 e 130cv;comprimento mínimo do veículo: 5,50m; altura mínima do veículo: 2,45m; largura mínima do veículo: 1,95m; cor: a definir; vidros em todo salão e na porta lateral corrediça e porta traseira; airbags para motorista; direção hidráulica, elétrica ou eletrohidraulica; câmbio manual, com mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré; freio a disco nas quatro rodas; porta corrediça na lateral direita com sistema de acionamento automático, com acionamento fácil através de botão no painel e controle remoto manual, instalação que permita a abertura da porta com ou sem o sistema em funcionamento, leitores eletrônicos digitais que controlem a intensidade e a potência do fechamento da porta, tanto em terrenos planos, quanto em aclives ou declives de diversas angulações, sistema de segurança anti esmagamento e borda sensível, sensor de amperagem, (evita a queima de fusível), sensor de calor (previne danos no circuito do comando em caso de uso inadequado), sistema de redução de ruído e acionamento progressivo para suavidade na abertura e fechamento da porta com velocidade controlada pelo motorista; vidro elétrico dianteiro; trava elétrica em todas as portas; alarme; retrovisor elétrico; sistema de som am/fm com entrada usb, com o mínimo de 02 (dois) alto falantes dianteiros e 04 (quatro) traseiros; aparelho gps automotivo: tela touch screen com tamanho mínimo de 05 polegadas e máximo de 07 polegadas; memória interna com no mínimo 2gb com suporte para microsd até 8gb com cartão microsd de 8gb incluso	RENAULT MASTER L2H2	259.000,00



Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR. CEP: 86.300.000

Fone/fax (43)3520-0102

Site: www.cisnop.com.br

voz; sistema de informações sobre o tráfego rodoviário; mínimo de 2500 cidades brasileiras mapeadas; carregador automotivo incluso; entrada usb (cabo usb incluso); suporte articulado, com rotação 360°, com ventosa; instalado no veículo, com garantia mínima de um (01)ano; antena; película de escurecimento em todos os vidros sendo: 25% de escurecimento para o vidro do para-brisa e 72% de escurecimento para os vidros laterais e traseiro; estribo para porta lateral; break light (luz elevada de freio); iluminação no compartimento traseiro e bagageiro; tacógrafo; garantia mínima de 12 meses e todas as revisões do período inclusas, emplacamento (incluindo pagamento de taxas necessárias); homologação junto aos órgãos de transito competentes para o transporte de passageiros, caso necessário e deve ter ano de fabricação/modelo igual ou superior a data de compra. Atendimento a Resolução do Cotran 316/09; Pneus mínimo 225/75 R16

MUNICÍPIOS SOLICITANTES					
ÓRGÃO	AMBULÂNCIA	VAN			
Prefeitura de Abatiá	02	02			
Prefeitura de Andirá	03	01			
Prefeitura de Bandeirantes	05	04			
Prefeitura de Nova Fátima	02	02			
Prefeitura de Nova Santa Bárbara	01	01			
Prefeitura de Ribeirão do Pinhal	02	-			
Prefeitura de Santa Amélia	01	-			
Prefeitura de Santa Cecília do Pavão	*	01			
Prefeitura de Santa Mariana	01	02			
Prefeitura de Sapopema	01	01			
Prefeitura de Santo Antônio do Paraíso	×2#3	02			
Prefeitura de São Sebastião da Amoreira	02	03			
Prefeitura de Uraí		02			
TOTAL	20	21			

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS Diretor Presidente COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP

JOEL CESAR BRASIL GARCIA CPF: 110.680.408-23

# J. C. B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS – EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: J. C. B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS – EIRELI, e terá sede e domicílio na RUA RUY VIRMOND CARNASCIALLI, Nº 425, JARDIM LEONOR, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86071-260.

Cláusula 2ª: O capital social será R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais) dividido em 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme (art. 980-A, CC/2002):

JOEL CESAR BRASIL GARCIA

62.200 quotas

R\$ 62.200,00

Cláusula 3ª: COMÉRCIO DE VEÍCULOS COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO — CARROS, MOTOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EMPILHADEIRAS — NOVOS E USADOS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades em 01 de setembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular: JOEL CESAR BRASIL GARCIA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de

# J. C. B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS - EIRELI

# INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09<sup>a</sup>: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10<sup>a</sup>: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

# J. C. B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS – EIRE

## INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 31 de agosto de 2012.

Joel Cesar Brasil Garcia

Testemunhas

Ass.

Nome. Rodolfo Tramontini Zanluchi

CPF. 023.214.889-99

RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Ass.

Nome. Camila Gimenes C. Coutinho

CPF. 020.519.529-04

RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.



# J. C. B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS - EIRELI EPP

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: J.C.B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS - EÍRELI EPP, com sede a Rua Ruy Virmond Carnascialli, nº 425, Jardim Leonor, Londrina, Paraná, CEP: 86071-260, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve alterar o contrato social primitivo da entidade mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A razão social empresarial passa a ser: COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP.

Cláusula Segunda: O ramo de atividade empresarial passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS — NOVOS E USADOS.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições não expressamente mencionadas no presente instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



# J. C. B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS - EIRELÍ EPP

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

Londrina, 05 de fevereiro de 2013.

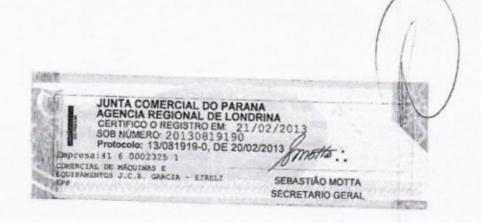
Joel Cesar Brasil Garcia

Testemunhas

Ass.\_\_\_\_\_ Nome. Rodolfo-Framontini Zanluchi

CPF. 023.214.889-99 RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr. Nome. Camilà Gimenes C. Coutinho

CPF. 020.519.529-04 RG n.º. 5785080-9 SSP-Pr.



JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o CPF/MF nº 110.680.408-23 e RG nº 4.115.908-1 – SSP/PR, residente à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina - Pr, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELÍ EPP, com sede a Rua Ruy Virmond Carnascialli, nº 425, Jardim Leonor, Londrina - Pr, CEP: 86071-260, e inscrita no CNPJ/MF nº 16.850.663/0001-35 e NIRE/JUCEPAR nº 41600023251, resolve alterar e consolidar o contrato social primitivo da entidade mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A razão social empresarial passa a ser: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP.

Cláusula Segunda: O endereço empresarial passa a ser: RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.

Clausula Terceira: O capital social empresarial é aumentado em R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 137.800 (cento e trinta e sete mil e oitocentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente deste país neste momento, que somado ao capital inicial totalizam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim totalizado:

JOEL CESAR BRASIL GARCIA 200.000 quotas R\$ 200.000,00

Cláusula Quarta: O ramo de atividade empresarial passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Cláusula Quinta: A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da empresa com a seguinte redação:





# COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA – EIRELI EPP SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41300023253

CONSOLIDAÇÃO

J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP

CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP, com sede a Rua Ribeirão Prêto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve consolidar o contrato social primitivo e demais alterações ocorridas, através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP, e terá sede e domicílio na RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.

Cláusula Segunda: O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme (art. 980-A, CC/2002):

JOEL CESAR BRASIL GARCIA

200.000 quotas

R\$ 200.000,00

CIÁUSUIA TERCEIRA: COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.





### COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

Cláusula Quarta: A Eireli iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli cabe ao Titular: JOEL CESAR BRASIL GARCIA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

- § 1º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
- § 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas guotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.n



Selo Digital Tipo Normal C: AKM15106-19CR

apresentado

### COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP SEGUNDA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35 // NIRE: 41600023251

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima-Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima-Terceira: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Londrina, 26 de fevereiro de 2014.

oel Cesar Brasil Garcia

Testemunhas

Nome. Rodolfo Tramontini Zanluchi

CPF. 023.214.889-99

RG n.º. 6538740-9 SSP-Pr.

Nome. Camila Gimenes C. Coutinho

Ross

CPF-020.519.529-04

RG n.º. 5785080-9 SSP-P



JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/20 SDB NÚMERO: 20141619562 Protocolo: 14/161956-2, DE 20/03/2014

mprese:41 6 0002325 1

B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS I - EPP

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL









Selo Digital Tipo Normal C: AKM15107-C822

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DEC ARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi institudo pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/09/2020 10:03:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104572309200938472476-1 a 104572309200938472476-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f768cfc373f67eb485c7fd06012658c5a14ab78f31f9e802610e15eb39ce2c67bf830163 2f7b7a127233fa1188bd6c2e42e1







JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, Londrina, Paraná, CEP: 86073-730, responsável legal pela EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), registrada sob a razão social: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35 e NIRE da Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600023251, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica transformada a EIRELI (Empresa Individual de responsabilidade LTDA) em Sociedade Empresária Ltda Unipessoal de acordo com a LEI 14195/2021 de 26 de agosto de 2021.

Cláusula Segunda: Diante da alteração da natureza jurídica a razão social passa a ser: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Cláusula Terceira: Fica criada uma filial na cidade de Guarulhos-SP, à Rua Três Marias, 22, Sala 11, Jardim Madeirense, CEP: 07110-170.

Parágrafo Único: O objeto social da filial será: ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA COMERCIO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHOES E FURGOES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS NOVOS E USADOS.

Cláusula Quarta: Fica alterado o endereço do sócio que passa a ser: Rua Parque Estadual Pico do Marumbi, nº 20, Esperança, Londrina/Pr Cep: 86058-110.

Cláusula Quinta: A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da empresa com a seguinte redação:

# CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 16.850.663/0001-35

JOEL CESAR BRASIL GARCIA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito com o Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 110.680.408-23 e Registro Geral sob o nº 4.115.908-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Parque Estadual Pico do Marumbi, nº 20, Esperança, Londrina, Paraná, CEP: 86058-110, responsável legal pela Sociedade LTDA Unipessoal, registrada sob a razão social: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede a Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, Londrina, Paraná, CEP: 86062-390, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.850.663/0001-35, resolve consolidar o contrato social, através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, e terá sede e domicílio na RUA RIBEIRÃO PRETO, Nº 140, JARDIM SAN REMO, LONDRINA, PARANÁ, CEP: 86062-390.

Parágrafo Único: A empresa iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Segunda: A sociedade possui uma filial à Rua Três Marias, 22, Sala 11, Jardim Madeirense, CEP: 07110-170, Guarulhos, SP, com objeto social de escritório administrativo para comercio de veículos leves e pesados, motocicletas,

empilhadeiras, caminhões e furgões, tratores e implementos agrícolas novos e usados.

Cláusula Terceira: O capital social é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário, conforme (art. 980-A, CC/2002).

Cláusula Quarta: O objeto social da matriz é: COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS, MÓVEIS, MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR; COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES E FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – NOVOS E USADOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio: JOEL CESAR BRASIL GARCIA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis.

- § 1º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
- § 2º Poderão ser designados administradores não sócio, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O sócio declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula Décima**: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima-Primeira: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima-Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima-Terceira: Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima-Quarta: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Londrina, 06 de outubro de 2021.

JOEL CESAR BRASIL GARCIA



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

140

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)						
CPF/CNPJ	Nome					
11068040823	JOEL CESAR BRASIL GARCIA					



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 08:35 SOB N° 20216830370.
PROTOCOLO: 216830370 DE 21/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107850468. CNPJ DA SEDE: 16850663000135.
NIRE: 41210337226. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2021.
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01/06/2022.

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de um veículo ambulância tipo b e van 16 lugares, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 010/2022, referente ao Pregão Eletrônico n° 010/2022, realizado pelo CISNOP — Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Claudemir Valèrio Prefetto Municipal